

*A*  
*Costa*

**DATA DA REUNIÃO:** DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** --

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS. -----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** DEZASSEIS HORAS.-----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) O senhor presidente deu conhecimento dos seus despachos de um e quatro do corrente mês de julho, que delegou competências no vereador Nuno Miguel Linhares da Silva para outorgar contratos, e autorizar aquisição de bens e serviços, incluindo a decisão de adjudicação, até ao valor de 149.639,00 € (cento e quarenta e nove mil seiscientos trinta e nove euros). -----



*Handwritten signature in blue ink.*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**

**Foi retirado da discussão e votação nesta reunião o ponto dezanove da ordem do dia, tendo-se renumerado na ata os subsequentes pontos. -----**



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Prac. 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel: +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

4

BS  
A

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2019/07/12 – ATA Nº 15/19

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 27/06/2019
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 25/06/2019: Conhecimento
- 3 - Requerimento dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP - Pedido de auditoria externa ao Município, com uma avaliação da situação e procedimentos financeiros, incluindo todos os contratos e procedimentos de contratação pública e de controlo interno do Município
- 4 - Aprovação do valor médio de construção por metro quadrado para efeitos do disposto no artigo 7º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação
- 5 - Projeto de Regulamento Municipal de Residências Partilhadas
- 6 - Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipações no âmbito da Saúde Oral (próteses) e Saúde Visual (armações e respetivas lentes)
- 7 – Projeto de Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais
- 8 - 1ª Alteração ao Regulamento Municipal do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano Sara Moreira do concelho de Santo Tirso – Início de Procedimento
- 9 - Projeto de execução da empreitada de Novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos (EBI) e requalificação das ruas José Luís de Andrade e Giestal - Aprovação
- 10 - Empreitada - "Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz - Santo Tirso" – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato
- 11 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com o Alto Comissariado para as Migrações I.P. tendo por objeto a cooperação entre as partes para o acolhimento de refugiados
- 12 – Proposta de atribuição de subsídios para colónias de férias – 1ª fase
- 13 – Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Santo Tirso
- 14 - Contratos de delegação de competências em diversas juntas de freguesia para gestão dos cemitérios (ampliações) e casas mortuárias – Aprovação



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praga 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

5

**15** - Proposta de atribuição de subsidio à ACIST - Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso para apoio a atividades desenvolvidas pela mesma

**16** – Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação com a Associação Cultural Musical dos Violoncelos de Santa Cristina

**17** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com o Centro de Atletismo de Santo Tirso - 2019

**18** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Campense de Karaté - 2019

**19** - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a Sociedade Columbófila das Aves - 2019

**20** - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo com o atleta Francisco Dias da Silva

**21** - Reconhecimento do especial interesse social e coletivo do Projeto de Reabilitação Urbanística a levar a efeito pela sociedade Rota Própria e Hotelaria, Lda. – Aditamento à deliberação da Câmara Municipal De 29/11/2018 - Ratificação de despacho do presidente da câmara

**22** - Requerimento da sociedade ARCHEE MADEIRA - Construções Lda. – Reconhecimento do especial interesse social, urbanístico, ambiental e económico municipal - Aclaração da deliberação da câmara municipal de 08/03/2018

**23** - Requerimento da sociedade Augusto Moreira Lda. - Reconhecimento do especial Interesse Municipal de projeto de construção de nova unidade produtiva em Santo Tirso (processo 15/19-AE) para efeitos de concessão de benefícios fiscais

**24** - Requerimento da sociedade PURPLEDISTANDE Imobiliária Unipessoal, Lda. - Pedido de declaração de interesse público municipal relativo à construção de edifício destinado a habitação multifamiliar em Santo Tirso (Processo 27/19 - LEDI)

Santo Tirso, 8 de julho de 2019

O Presidente,

Alberto Costa



**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/06/2019.-----**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de junho findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





A  
12/7

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25/06/2019: CONHECIMENTO.** -----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e cinco de junho findo, na qual foi decidido o seguinte: -----

- Aprovação de um voto de confiança ao atual presidente da câmara municipal, bem como a todo o executivo municipal e instar o executivo municipal a dar continuidade ao projeto político iniciado em 2013;-----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativa ao período de abril a junho do ano em curso;-----

- Rejeição de moção de censura ao executivo camarário, apresentada pelo membro da assembleia municipal José Mário Cunha Machado Guimarães;-----

- Não concessão de acordo à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, previstas nos Decretos-Leis 21/2019 (Educação), 23/2019 (Saúde) e 58/2019 (Transportes em vias navegáveis interiores), restrita aos anos de 2019 e 2020; -----

- Não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação – Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro – relativamente ao ano de 2019;-----

- Apreciação favorável da retificação das Contas Consolidadas de 2018 (Balanço consolidado - Ativo);-----

- Aprovação da 5ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019; -----

- Autorização para a contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo prazo de 20 anos, no montante máximo de 2.732.444,00€, destinado ao financiamento dos projetos denominados “Requalificação da EM 558, Ligação da Reguenga à Seroa” e “Requalificação da EM 318, em Água Longa”;-----

- Designação do júri do Procedimento Concursal para o Cargo Dirigente do Serviço de



Promoção da Saúde e Bem-Estar;-----

- Aprovação do Regulamento das distinções honoríficas do município de Santo Tirso;----
- Ratificação da deliberação da câmara municipal de trinta de maio último (item quatro da respetiva ata) que aprovou a interpretação autêntica dos artigos 40º e 47º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos; -----
- Ratificação da deliberação da câmara municipal de trinta de maio último (item nove da respctiva ata) que decidiu dar inicio ao procedimento de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita na Avenida Luís Areal e Rua das Escolas - Santa Cristina do Couto; ---
- Aprovação do inicio do procedimento de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita Praça Camilo Castelo Branco, Santo Tirso;-----
- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nos anos de 2019, 2020 e 2021, com a celebração de contrato de patrocínio com a sociedade Podium Events, S.A. tendo por objeto o apoio para a realização da Volta a Portugal em Bicicleta;-----
- Aprovação de Protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves - Funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves;-----
- Atribuição de subsidio no montante de 60 261,92€ à Freguesia de Negrelos (S. Tomé) para obras de beneficiação de diversos arruamentos; -----
- Atribuição de subsidio no montante de 11 225,40€ à União de Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, para obras no cemitério da Palmeira;-----
- Atribuição de subsídio no montante de 3 050,00€ à Freguesia de Vila Nova do Campo para as Festas da Vila; -----
- Atribuição de subsídio no montante de 1 800€ à Freguesia de S. Tomé de Negrelos para as Festas da Vila; -----
- Atribuição de subsídio no montante de 3 800€ à Freguesia de Vila das Aves para as Festas da Vila; -----





- Atribuição de subsídio no montante de 1 7 00€ à Freguesia de Vilarinho para as Festas da Vila;-----

- Atribuição de subsídio no montante de 1 650€ à Freguesia de Roriz para as Festas da Vila;-----

- Atribuição de subsídio no montante de 1 500€ à Freguesia de Rebordões para as Festas da Vila;-----

- Atribuição de subsídio no montante de 1 850€ à Freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, para ajudar a custear as despesas com o evento denominado “semana de Santa Cristina do Couto”.-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**3. REQUERIMENTO DOS VEREADORES ELEITOS ENQUANTO INSCRITOS NA LISTA DA COLIGAÇÃO DO PPD/PSD.CDS-PP - PEDIDO DE AUDITORIA EXTERNA AO MUNICIPIO, COM UMA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO E PROCEDIMENTOS FINANCEIROS, INCLUINDO TODOS OS CONTRATOS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DE CONTROLO INTERNO DO MUNICIPIO. -----**

Considerando que o agendamento do assunto foi solicitado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o senhor presidente deu a palavra aos requerentes, para apresentação da respetiva proposta. -----

A senhora vereadora apresentou a proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subseqüente folha. -----

O senhor presidente remeteu para o que já foi dito sobre este assunto na reunião da câmara municipal de vinte e sete de junho findo, no período de antes da ordem do dia, conforme consta de folhas sete e oito da respetiva ata. -----

A proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido rejeitada com seis votos contra, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram uma declaração de voto que consta de folhas doze da presente ata. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi também feita uma declaração de voto, que consta de folhas treze e catorze da presente ata. -----

## REUNIÃO CMST

### PEDIDO DE AUDITORIA EXTERNA AO MUNICIPIO DE SANTO TIRSO

---

Considerando os graves factos trazidos a público quer em novembro de 2018, quer mais recentemente nos últimos 15 dias, e que envolvem diretamente o então presidente e o á data vice-presidente, e agora presidente, relativos a alegados fatos praticados no exercício do mandato autárquico para que foram eleitos impõe se:

1 - O esclarecimento cabal, completo e independente do eventual impacto das alegadas condutas sobre a Câmara Municipal e as suas contas. Face ao exposto propõe -se:

2- A realização de uma auditoria financeira do município de Santo Tirso, desde o início do mandato do então presidente, eleito em 29 de setembro de 2013, até à data da presente deliberação, com uma avaliação da situação e procedimentos financeiros, incluindo todos os contratos e procedimentos de contratação pública, e de controlo interno do Município.

- a) Que deverá ser promovida por uma entidade externa, e de referência desta área;
- b) Cujo trabalho da auditoria deve ser acompanhado de uma COMISSÃO a eleger em sede de AM e com a representação de todos os partidos políticos representados.

Santo Tirso, 13 de junho de 2019

Os vereadores eleitos pelo PSD

12 de Julho de 2019

PONTO 3 - ORDEM DO DIA

---

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores do PSD lamentam a posição assumida pelo executivo socialista desta câmara municipal.

Considerar panfletária, despropositada, infundada e demagógica o pedido de auditoria externa às contas do município, requerido pelo PSD, quando estão em causa graves factos trazidos a público quer em novembro de 2018, quer mais recentemente, e que envolvem diretamente o então presidente e o à data vice-presidente, e agora presidente, relativos a alegados fatos praticados no exercício do mandato autárquico para que foram eleitos, exige no mínimo o esclarecimento cabal, completo e independente do eventual impacto das alegadas condutas sobre a Câmara Municipal e as suas contas.

Mas então tudo isto não é preocupante?

Pelos vistos para o Partido Socialista tudo isto é normal!

Para o PSD não é normal, é péssimo!

Senhor Presidente, não foi o PSD que levantou estas suspeitas, quem acha que há factos de desconfiança, não é o PSD!

É a Polícia Judiciária!

São as Entidades Judiciárias!

**DECLARAÇÃO DO VOTO****(Auditoria externa às contas do Município)**

**O executivo municipal está frontalmente contra a realização de uma auditoria externa às contas do Município no período compreendido entre 2013 e 2017.**

A tomada de posição dos vereadores eleitos pela coligação é despropositada, infundada e reveladora de uma forma de fazer política com base no oportunismo, na demagogia e mesmo na suspeição.

De facto, não há, até ao momento, qualquer razão que justifique a realização de uma auditoria às contas do Município, que, como é do conhecimento público, são periodicamente, por força da lei, auditadas por entidades externas, independentes e credíveis.

Ao aproveitar o atual momento político para pedir uma auditoria às contas do Município, a oposição está não apenas a lançar, de forma gratuita, a suspeita sobre o atual e anterior executivo municipal, como também a colocar em causa a idoneidade técnica e profissional das entidades que auditam as contas, nomeadamente o Revisor Oficial de Contas, o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral das Finanças, que, ainda recentemente, levou a cabo uma ação inspetiva na Câmara Municipal.

Se acompanhasse a atividade municipal, nomeadamente os documentos de prestação de contas, a oposição teria lido o seguinte parecer técnico do Revisor Oficial de Contas: "O relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e os regulamentos em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais".

Na verdade, não é apenas o auditor externo que dá parecer favorável às contas municipais. Também estudos independentes e especializados caucionam a trajetória positiva da gestão autárquicas desde finais de 2013, o último dos quais coloca mesmo Santo Tirso como o quinto Município do País mais sustentável financeiramente – e o segundo da Área Metropolitana do Porto, apenas atrás do Porto.

Outros dados há que confirmam o esforço de rigor e transparência das contas do Município nos dois últimos mandatos, plasmados nos documentos previsionais e de gestão, os quais deram certamente um forte contributo para a subida de 70 lugares no Ranking de Transparência Municipal do Município de Santo Tirso.

Neles, é possível validar algumas certezas insofismáveis:

- O nível de endividamento do Município foi reduzido entre 2013 e 2018 cerca de 17 por cento, ou seja, 5,6 milhões de euros
  - O passivo de curto prazo desceu 10%, ou seja, 1,2 milhões de euros
  - O passivo de longo prazo caiu 20%, ou seja, 4,3 milhões de euros
- O Prazo Médio de Pagamentos caiu 100 dias no mesmo período, de 124 em 2013 para 24 dias em 2018



- Se, em 2013, a poupança corrente era de 4,6 milhões de euros, em 2018 atingiu os 6,3 milhões de euros, ou seja, uma subida de 37%
- A taxa de execução do Plano Plurianual de Investimentos atingiu valores históricos, acima dos 90%
- A credibilidade das contas do Município permite a contratação de empréstimos bancários em condições vantajosas quando comparadas com os mandatos anteriores a 2013.

Em suma, os resultados financeiros apresentados nos últimos anos e validados por entidades externas e independentes afastam a necessidade de qualquer outra auditoria, a qual seria, para o executivo municipal, redundante, onerosa e panfletária.

**Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam desfavoravelmente o pedido de auditoria externa às contas do Município.**

**Os eleitos pelo Partido Socialista  
Santo Tirso, 12 de julho de 2019**



**4. CÁLCULO DOS MONTANTES DAS TAXAS DAS LICENÇAS DE OBRAS PARTICULARES: ESTIMATIVA DO VALOR DAS OBRAS PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.** -----

Presente informação da Divisão de Licenças e Urbanismo, de dezassete de junho findo, registada com o número seis mil setecentos e sessenta e dois, a comunicar que para elaboração das estimativas do custo das obras no âmbito dos pedidos de controlo prévio ou legalizações, deve respeitar-se o valor mínimo estimado para o custo total da obra por aplicação da fórmula prevista no artigo 7º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização. -----

Assim, de acordo com a fórmula prevista na referida norma regulamentar e o valor previsto na Portaria 330-A/2018, de 20 de dezembro, o valor por metro de construção para efeitos de estimativa do valor total das obras, sobre a qual são aplicadas as taxas previstas, é o que consta da seguinte tabela:-----

USO	Preço (m) (m <sup>2</sup> ) ou (m <sup>3</sup> )
Habitação unifamiliar	393,60
Habitação bifamiliar e multifamiliar, comércio e serviços, empreendimentos turísticos ou de alojamento local, equipamentos de apoio social, instalações desportivas e estabelecimentos de ensino	344,40 (m <sup>2</sup> )
Muros de suporte	246,00 (m)
Indústrias, armazéns, anexos	221,40 (m <sup>2</sup> )
Piscinas, tanques e similares	147,60 (m <sup>2</sup> )
Vedações	24,60 (m <sup>2</sup> )
Obras de reabilitação ou alteração	246,00 (m <sup>2</sup> )
Remodelação de terrenos	24,60 (m <sup>3</sup> )



*Handwritten signature in blue ink.*

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os preços de construção previstos na tabela anterior, para efeitos de estimativa do custo das obras, sobre a qual são liquidadas as taxas previstas, a aplicar a todas as taxas liquidadas no ano em curso. Relativamente às taxas já pagas, os serviços devem proceder a liquidação adicional, se for o caso, mediante audiência prévia dos interessados.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





**5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACORDO DE APOIO À HABITAÇÃO EM REGIME DE RESIDÊNCIA PARTILHADA. -----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e sete de junho findo, registada com o número sete mil trezentos e quarenta e três, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de quatro de abril último, que decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento acima referido, que define as regras de funcionamento e utilização da Residência Partilhada gerida pelo Município e faz parte integrante do acordo de apoio à habitação em regime de residência partilhada a celebrar entre o Município e o residente. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto de Regulamento municipal acima referido, do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**6. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE ORAL (PRÓTESES) E SAÚDE VISUAL (ARMAÇÕES E RESPETIVAS LENTES) -----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de doze de abril último, registada com o número quatro mil e cinquenta e oito, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, que decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento acima referido, que estabelece as condições para atribuição de comparticipações financeiras destinadas a produtos de apoio na área da saúde oral e saúde visual, a conceder pelo Município de Santo Tirso. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto de Regulamento municipal acima referido, do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





## 7. PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS -----

Presente informação da Divisão de Serviços Gerais, de oito do corrente mês de julho, registada com o número sete mil novecentos e noventa e três, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte de setembro de dois mil e dezoito (item 10 da respetiva ata), que decidiu dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento acima referido, que estabelece as condições para a utilização e cedência de viaturas municipais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, deliberasse aprovar o projeto de Regulamento municipal acima referido, do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos previstos no artigo 101º do mesmo Código. -----

Após discussão e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**8. 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PASSEIO DAS MARGENS DO AVE E PARQUE URBANO SARA MOREIRA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – INICIO DE PROCEDIMENTO -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e oito de maio último, registada com o número cinco mil setecentos e setenta e três, a propor a elaboração da 1ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, que se encontra em vigor desde dois mil e doze, alteração que se mostra necessária pelas razões referidas na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da 1ª alteração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe daquela Divisão, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração das alterações àquele regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**9. PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS (EBI) E REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOSÉ LUÍS DE ANDRADE E GIESTAL – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação de onze de junho findo, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 101/17), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subseqüentes quatro folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 1.394.981,89€ (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e oitenta e nove cêntimos). -----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista que se junta à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O projeto em causa, de harmonia com a legislação em vigor, não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação atual, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido projeto e remeter o mesmo ao Serviço de Empreitadas, para efeitos de elaboração dos demais elementos necessários para a abertura do respetivo procedimento de concurso (Decisão de contratar). -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS**  
**Serviço de Projetos**

Processo n.º  
101/17

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de Novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos (EBI) e requalificação das ruas José Luís de Andrade e Giestal

**DESPACHO PRESIDENTE**

05-07-2019  
O Presidente  
  
Alberto Costa

Concordo com a informação.  
Remeta-se a reunião de câmara.

**DESPACHO VEREADOR**

**INFORMAÇÃO SUPERIOR**

13-06-2019

Concordo com as informações prestadas. Propõe-se a provação pelo executivo camarário nos termos do informado.

A Diretora Geral Municipal  
  
Conceição Melo

**INFORMAÇÃO SUPERIOR**

12-06-2019  
O Chefe de Divisão  
  
Carlos Veloso

À consideração superior.  
Sugiro a aprovação do projeto de execução de acordo com a informação prestada.

**INFORMAÇÃO SUPERIOR**

12-06-2019  
O Chefe de Serviço  
  
Nuno Pinto

Em concordância com o informado, solicita-se aprovação do projeto de execução, que, tendo em consideração a estimativa da obra, é competência da câmara municipal, pelo que se propõe o agendamento deste assunto para reunião de câmara.

À consideração superior

**INFORMAÇÃO**

I. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se ao "Novo acesso ao centro de S. Tomé de

11-06-2019

A Técnica Superior

Emília Gonçalves  
Emília Gonçalves

Negrelos (EBI) e requalificação das ruas José Luís de Andrade e Giestal", sendo objetivo:

- Criar um novo arruamento, libertando a Rua do Giestal, que pelas suas características, não se coaduna com a utilização pretendida;
- Requalificar da Rua José Luís Andrade, de modo a integrar o novo acesso;
- Requalificar a Rua do Giestal, para que funcione como complementar ao referido acesso;
- Possibilitar e potenciar a utilização de modos suaves de circulação.

## II. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 22/2016.

O traçado previsto no PDM para o novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos (identificado como Via distribuidora local proposta) foi reformulado e ajustando à rede viária existente. É mantido o troço proposto no PDM entre a Rua D. Maria II e a Rua Moinho do Paço, sendo que, a partir deste troço, a via proposta inflete para o CM 1108 (Rua José Luís Andrade).

O troço inicial atravessa Espaço habitacional tipo III e Estrutura Ecológica Municipal e do ponto de vista das condicionantes interfere com uma linha de água do domínio público hídrico. O troço que se desenvolve sobre o CM 1108 confronta com Espaço Agrícola, Espaço de Equipamento e Espaço habitacional tipo II. Relativamente às condicionantes, este arruamento confronta com Reserva Agrícola Nacional.

Relativamente à intervenção na Rua do Giestal, esta insere-se em Espaço Habitacional tipo III, no entanto, uma vez que é proposto o seu funcionamento em sentido único, o perfil enquadra-se nas exceções previstas na alínea b) do n.º 5 do artigo 91º do regulamento do PDM.

## III. Programa preliminar – Aprovado em 14/08/2017.

### IV. Posse do terreno

Para execução da empreitada supracitada é necessária a aquisição de 6 parcelas de terreno, decorrendo o processo da aquisição das parcelas necessárias para execução da retificação do traçado e novo arruamento, reg.º 6049/2019.

### V. Execução do Projeto:

- Processo de contratação de equipa exterior à câmara municipal - Contrato de prestação de serviços nº 134/2017 de quinze de novembro de dois mil e dezassete.
- Fases anteriores de projeto:
  - Estudo Prévio – aprovado em 22/02/2018
  - Projeto Base – aprovado a 27/12/2018.

### VI. Consultas cadastros / comunicações prévias:

Na fase de desenvolvimento do projeto foi dado conhecimento da intervenção prevista e solicitados os cadastros às seguintes entidades gestoras das redes: Águas do Norte, Indáqua, EDP gás, EDP e PT.

### VII. Categoria de obra / conteúdo documental

- A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria 701-H/2008

de 28 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto na referida portaria.

• Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

#### VIII. Conformidade com o art.º 43.º do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP) republicado em 31 de agosto de 2017, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e do respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transposto nas peças do projeto, estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Para efeitos da alínea d) do ponto 2 do art.º 17.º do anexo à resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, informa-se que o processo de concurso contempla o termo de responsabilidade do autor do projeto de execução de obras acessórias que declara que o projeto observa as normas técnicas gerais e específicas da construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Além disso, a memória descritiva, refere que no cálculo efetuado foi verificada a estabilidade para a ação sísmica.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de alvará V, o projeto de execução foi objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP na sua atual redução.

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (AIA), e ainda as alterações introduzidas pelo alterado pelos Decretos-Leis n.º 47/2014, de 24 de março, e 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, não será exigível estudo ou declaração de impacto ambiental no enquadramento do ponto 3 do art.º 1º, ou seja, o projeto em causa não se insere nos projetos tipificados referidos nos anexos I e II, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no ambiente tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III.

#### IX. Constituição do projeto de execução

O projeto de execução está concluído, sendo constituído pelos seguintes elementos:

1. Projeto de arquitetura
2. Projeto de acessibilidades
3. Projeto de demolições
4. Projeto de terraplenagens
5. Projeto de pavimentação
6. Projeto de trabalhos complementares
7. Projeto de obras acessórias
8. Projeto de rede de água
9. Projeto de infraestruturas de drenagem de águas residuais
10. Projeto de infraestruturas de drenagem de águas pluviais
11. Projeto de infraestruturas de elétricas
12. Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
13. Projeto de sinalização e segurança rodoviária
14. Projeto de enquadramento e proteção ambiental
15. Cadastro das redes existentes



16. Relatório geotécnico
17. Plano de segurança e saúde em projeto;
18. Plano de prevenção, de gestão de resíduos da construção e demolição
19. Mapa de medições e estimativa orçamental

Em anexo á presente informação remete-se a lista detalhada dos elementos que acompanham o projeto de execução.

#### X. Pareceres /Certificações Entidades externas

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres favoráveis:

- Agência Portuguesa do ambiente – Foi obtida a autorização de utilização dos recursos hídricos – Construção- Título n.º A018676.2018.RH2
- Edp Distribuição – Aprovado o projeto de infraestruturas elétricas de serviços público – Projeto n.º 081/18PRC
- Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional - Req. STS2019/00040
- Águas do Norte – o projeto de execução foi aprovado condicionado nos termos do parecer anexo IAR0141/18.

#### XI. Financiamento

Obra enquadrada no âmbito do programa de financiamento do Norte 2020. Foi submetida candidatura, encontrando-se na fase final de apreciação (Código NORTE-06-2018-07, NORTE-05-1406-FEDER-000209, Operação Acessos pedonais e clicáveis ao centro de S. Tomé de Negrelos).

XII. Valor estimado para a execução da obra – 1.394.981,89€ (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e oitenta e nove cêntimos setecentos).

XIII. Prazo estimado para a execução da obra - 360 dias.

O projeto de execução foi verificado internamente pelos seguintes serviços: DOTIG, DAST, SE, DMT e DLU, completado posteriormente pelos autores dos projetos tendo em consideração os referidos pareceres. O projeto de execução retificado foi revisto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP pelo gabinete SOPSEC cujo relatório recebido foi remetido ao gabinete projetista. O projeto de execução foi retificado pelos autores do projeto tendo na sua posse a revisão do projeto remetida por estes serviços (conforme mencionado na memória descritiva anexa do coordenador do projeto).

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado. Mais se informa que, tendo em consideração a estimativa da obra, a competência para aprovar o projeto de execução é da câmara municipal.



**10. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ - SANTO TIRSO" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e oito de junho findo, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 735/CPN/E/2019 (empreitada número) 94/17, do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento em vinte e oito de junho findo, do qual, para fundamentação da presente deliberação, que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais. -----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de abril último. -----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se os seguintes concorrentes: -----

- Concorrente n.º 1 – M. dos Santos & Ca. S.A., com proposta no valor de 1 145 073,89€ (um milhão cento e quarenta e cinco mil setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), mais IVA; ---

- Concorrente n.º 2 – Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., com proposta no valor de 947 459,61€ (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 3 – Domingos Pedroso Barreto, Ld.<sup>a</sup>, com proposta no valor de 965 115,92 € (novecentos e sessenta e cinco mil cento e quinze euros e noventa e dois cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 4 – EDILAGES, S.A., com proposta no valor de 874 490,27€ (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos), mais IVA; ---

- Concorrente n.º 5 – Martins & Filhos S.A. – Declarou não apresentar proposta;-----

- Concorrente n.º 6 – DACOP – Construções e Obras Públicas S.A., com proposta no valor de 910 740,23€ (novecentos e dez mil setecentos e quarenta euros e vinte e três cêntimos), mais



IVA; -----

- Concorrente n.º 7 – Alexandre Barbosa Borges S.A., com proposta no valor de 969 098,28 € (novecentos e sessenta e nove mil e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos), mais IVA;

- Concorrente n.º 8 – Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de 907 457,84€ (novecentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 9 – DST – Domingos da Silva Teixeira S.A., com proposta no valor de 970 403,49€ (novecentos e setenta mil quatrocentos e três euros e quarenta e nove cêntimos), mais IVA. -----

Não foram admitidas as propostas dos concorrentes números um e cinco, a primeira pelo facto de apresentar proposta com valor acima do Preço Base, e o segundo pelo facto de ter declarado não apresentar proposta. -----

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas reclamações nem observações ao relatório preliminar de análise das propostas, datado de dezoito de junho findo. -----

O júri do procedimento ordenou a classificação final dos concorrentes admitidos no concurso nos seguintes termos: -----

1º - Concorrente nº 4 – Edilages, S.A. - valor da proposta – 874 490,27 € (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos);-----

2º - Concorrente nº 6 – DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. - valor da proposta – 910.740, 23 € (novecentos e dez mil setecentos e quarenta euros e vinte e três cêntimos);-----

3º - Concorrente nº 7 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.- valor da proposta – 969 098,28 € (novecentos e sessenta e nove mil e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos);-----

4º - Concorrente nº 2 - Higinio Pinheiro e Irmão, S.A. - valor da proposta – 947 459,61 € (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos);

5º - Concorrente nº 8 – Tamivia – Construções e Obras Públicas, S.A. - valor da proposta



– 907 457,84 € (novecentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

6º - Concorrente nº 9 – DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A. - valor da proposta – 970 403,49 € (novecentos e setenta mil quatrocentos e três euros e quarenta e nove cêntimos);-----

7º - Concorrente nº 3 – Domingos Pedrosa Barreto, Lda. - valor da proposta – 965 115,92 € (novecentos e sessenta e cinco mil cento e quinze euros e noventa e dois cêntimos).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas no relatório do júri do procedimento anexo, e deliberasse adjudicar a empreitada em causa ao concorrente nº 4 – EDILAGES S.A., pelo preço de 874 490,27 € (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato, da qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, nos termos legalmente previstos.-----

O prazo de execução da obra é de duzentos e dez dias, a contar da data da respetiva consignação.-----

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 294.337,98 € (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos), correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1270/2019, de 08 de abril.-----

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da formalização do respetivo contrato de empreitada.-----

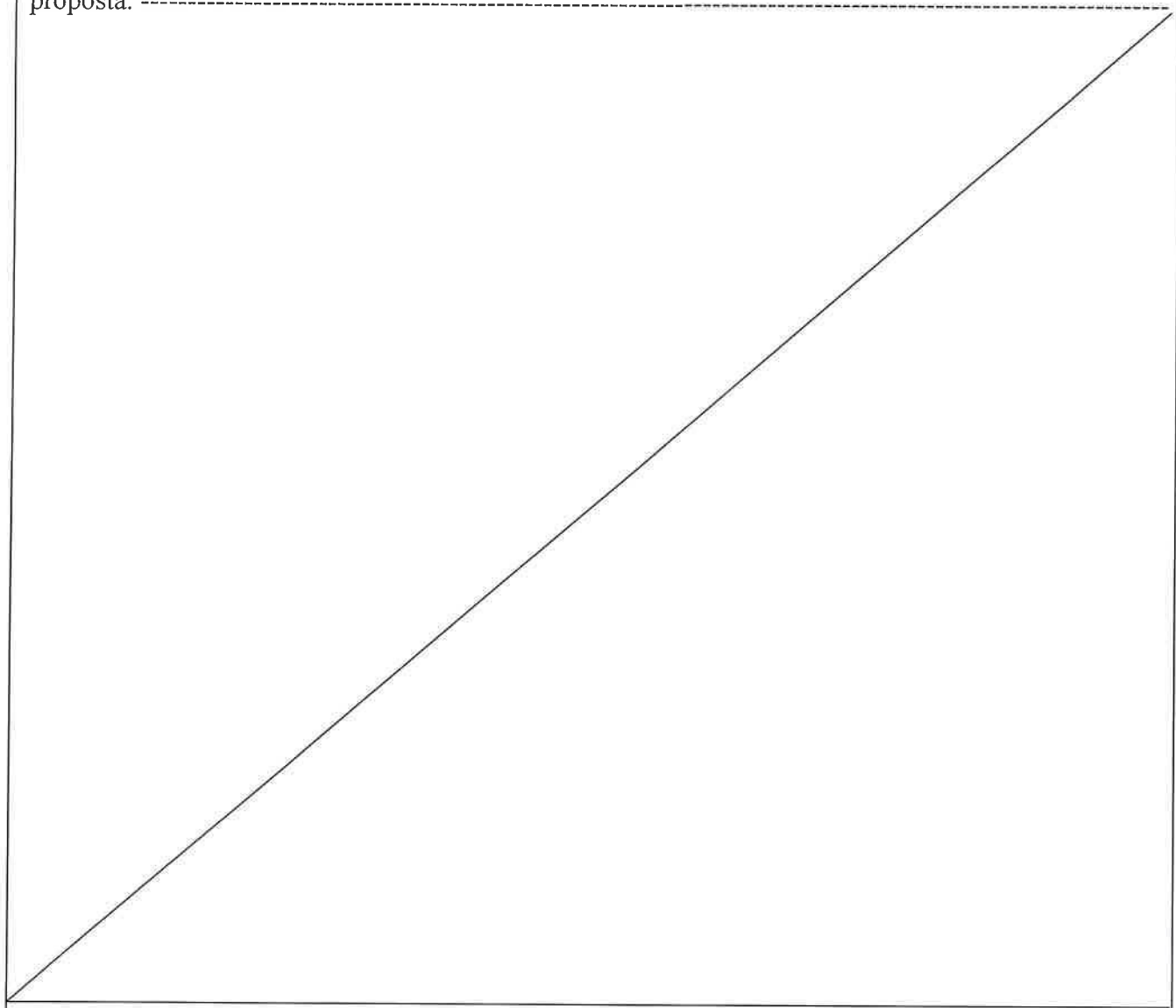
O contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, o que resulta já



A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. Silva', located in the top right corner of the page.

do Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (projeto/ação – 2008/I/46 e de subseqüentes alterações ao PPI, sendo que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais da assembleia municipal resulta do n.º 1 do artigo 34º das Normas da Execução Orçamental, aprovadas por aquele órgão deliberativo com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso.-----

Após discussão, e votação nominal, câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----



## RELATÓRIO FINAL

**Empreitada: Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz-Santo Tirso**

**Nº Processo de Empreitada: 94/17**

**Nº Processo de Contratação: 735/CPN/E/2019**

**Preço Base de Concurso: 971.870,70€**

### Relatório Final

[nos termos previstos no artigo 148º do CCP]

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, reuniu o Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso em 11/04/2019 e ratificado em reunião de câmara de 23/04/2019, composto pelos seguintes elementos: Eng.º Sérgio Delgado (Presidente do Júri), Dr.ª Cristina Ramos e Eng.º Nuno Fernandes para proceder à elaboração do relatório final.

Decorrido o prazo de audiência prévia previsto no n.º 1 do art. 123º do CCP, não foram apresentadas reclamações nem observações ao relatório preliminar, pelo que o júri do concurso mantém a análise efetuada no referido relatório preliminar, ou seja:

O resultado da análise das propostas conduziu a que fossem excluídos por força do nº 2 do art.70º e do nº2 do artigo 146º, os seguintes concorrentes:

- O concorrente **nº 1 – M. dos Santos & Ca, S.A.**, por apresentar um valor da proposta superior ao preço base, conforme prevê a alínea d) do nº2 do artigo 146º do CCP;
- O concorrente **nº 5 – MARTINS & FILHOS, S.A.**, por informar, através de declaração, que não apresenta proposta, violando o nº1 do artigo 57º, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 146º do CCP;

## RELATÓRIO FINAL

Assim, o júri propõe a exclusão das propostas dos concorrentes atrás referidos e a admissão das restantes propostas.

De acordo com o modelo de avaliação das propostas previsto no nº15 do programa de concurso, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, a avaliação das propostas centra-se na avaliação dos seguintes fatores:

- a) Preço (ponderação de 50%)
- b) Valia Técnica (ponderação de 30%)
- c) Sistema de Gestão da Segurança (ponderação de 10%)
- d) Sistema de Controlo da Qualidade (ponderação de 5%)
- e) Sistema de Gestão Ambiental (ponderação de 5%)

O resultado da análise efetuada de acordo com o modelo anterior, e demonstrado nos documentos anexos ao relatório preliminar, efetuado em **18/06/2019**, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, hierarquiza as propostas admitidas da seguinte forma:

**1º - Concorrente nº 4 – Edilages, S.A.**

- valor da proposta – 874.490,27 €

**2º - Concorrente nº 6 – Dacop-Construções e Obras Públicas, S.A.**

- valor da proposta – 910.740, 23 €

**3º - Concorrente nº 7 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.**

- valor da proposta – 969.098,28 €

**4º - Concorrente nº 2 - Higino Pinheiro e Irmão, S.A.**

- valor da proposta – 947.459,61 €

**5º - Concorrente nº 8 – Tamivia-Construções e Obras Públicas, S.A.**

- valor da proposta – 907.457,84 €

## RELATÓRIO FINAL

6º - Concorrente nº 9 – DST-Domingos da Silva Teixeira, S.A.  
- valor da proposta – 970.403,49 €

7º - Concorrente nº 3 – Domingos Pedrosa Barreto, Lda.  
- valor da proposta – 965.115,92 €

### 1. Conclusão

O júri do concurso considera que a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente nº 4 – Edilages, S.A., pelo valor da sua proposta – 874.490,27 € + IVA (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa euros e vinte e sete cêntimos).

Santo Tirso, 28 de junho de 2019,

O Presidente do Júri

28-06-2019  
O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado  
Sérgio Delgado

1º Vogal

28-06-2019  
A Chefe de Divisão  
Cristina Ramos  
Cristina Ramos

2º Vogal

28-06-2019  
O Técnico Superior  
Nuno Fernandes  
Nuno Fernandes



*M*  
*AF*

**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES I.P. TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS.-----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de vinte e oito de junho findo, registada com o número sete mil trezentos e noventa e nove, a remeter minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Alto Comissariado para as Migrações I.P., que tem por objeto estabelecer as responsabilidades de cada uma das partes para o acolhimento de três refugiados.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por dez folhas, que fica rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



## 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS – 1ª FASE -----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezassete de junho findo, registada com o número seis mil e quinhentos e oitenta, a sugerir a atribuição de subsídios para colónias de férias. --

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que no verão várias instituições do concelho promovem colónias de férias, proporcionando desse modo uma vivência saudável a milhares de crianças; -----

Considerando que as atividades desenvolvidas durante o período em que decorrem as colónias de férias encerram conteúdos de elevado alcance pedagógico em vários domínios, com especial incidência para os de natureza sócio - afetiva e psicomotora, contribuindo assim para o crescimento harmonioso das crianças; -----

Considerando as atribuições do município em matéria de educação e tempos livres (alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro) e a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir os subsídios abaixo referidos, no valor total de 4 500,50 € (quatro mil e quinhentos euros e cinquenta cêntimos). -----

- Agrupamento das Escolas de São Martinho -----741,00 €  
(setecentos e quarenta e um euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga-----247,00 €  
(duzentos e quarenta e sete euros)-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira-234,00 €  
(duzentos e trinta e quatro euros) -----
- Associação de Pais e Enc. de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas--624,00 €  
(seiscentos e vinte e quatro euros) -----
- APEBN- Associação de Pais da Escola de Bom Nome-----624,00 €



*A*  
*17/19*

(seiscentos e vinte e quatro euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 e Jardim de Infância de Merouços-----	214,50 €
(duzentos e catorze euros e cinquenta cêntimos) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío--	273,00 €
(duzentos e setenta e três euros)-----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância de Areal – São Miguel do Couto-----	232,00 €
(duzentos e trinta e dois euros) -----	
- Associação de Pais da Escola da Presa nº 2 – Vilarinho-----	144,00 €
(cento e quarenta e quatro euros)-----	
- Junta de Freguesia de Água Longa-----	507,00 €
(quinhentos e sete euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama---	88,00 €
(oitenta e oito euros) -----	
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja – Areias-----	266,50 €
(duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos)-----	
- APEN-Associação de Pais das Escolas de Negrelos -----	305,50 €
(trezentos e cinco euros e cinquenta cêntimos)-----	

A despesa com a atribuição dos referidos subsídios será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 04050102, nas quais tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1900/2019, de 04 do corrente mês de julho. -----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1672/2019 a 1678/2019, 1682/2019,



*Handwritten signature in blue ink.*

1679/2019, 1684/2019, 1680/2019, 1681/2019, 1683/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1997/2019 a 2003/2019, 2007/2019, 2004/2019, 2009/2019, 2005/2019, 2006/2019 e 2008/2019, respetivamente, todos de cinco do corrente mês de julho. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO -----**

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de oito do corrente mês de julho findo, registada com o número oito mil e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Santo Tirso, que tem por objeto estabelecer as responsabilidades de cada uma das partes no âmbito da atribuição de um apoio financeiro no montante de 40 000,00€ (quarenta mil euros) a cada uma das Associações Humanitárias, para o funcionamento do seu Corpo de Bombeiros, por forma a permitir uma melhor operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção de pessoas e bens, quer quando acionadas pelas entidades competentes, quer quando solicitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Santo Tirso. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar com cada uma das Associações de Bombeiros do concelho de Santo Tirso um Protocolo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, composto por seis folhas, que fica rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A despesa com a celebração dos referidos Protocolos, no montante global de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros) será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas



040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1922/2019, de 08 de julho. -----

Os compromissos inerentes aos Protocolos de Colaboração a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1724, 1725 e 1726, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2021/2019, 2022/2019 e 2023/2019, respetivamente, todos de 08 do corrente mês de julho. -----

No momento da discussão da proposta, o senhor presidente sublinhou que a proposta de atribuição de um apoio financeiro aos bombeiros no montante de 40 000,00€ (quarenta mil euros), implica um aumento de 74% (setenta e quatro por cento) face ao ano de dois mil e dezoito. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi dito que relativamente a este ponto queriam tecer algumas considerações e solicitar alguma ponderação relativamente à redação da cláusula quarta do Protocolo, e apresentaram a declaração que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Concluíram solicitando que se eliminasse da redação da cláusula 4.º a referência à “eliminação da vespa velutina” e à “manutenção das árvores” do município, em conformidade com o que disseram naquela declaração. -----

Seguidamente, pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Que não entendia como é que os senhores vereadores do PSD se sentiam mandatados para representar as Corporações de Bombeiros, e assim, propor alterações ao Protocolo. -----

Que tinham sido realizadas reuniões individuais com os representantes de cada uma das Associações de Bombeiros, e por último uma reunião coletiva e aquilo que acordaram, devido à urgência e importância do assunto, foi o montante da comparticipação. Disse que estiveram todos de acordo que se avançasse o mais rapidamente possível, e que foi transmitido nessa reunião que a comparticipação seria eventualmente enquadrada na celebração desse Protocolo. Disse que todos



estiveram de acordo que o importante era avançar e depois todos veriam, da melhor forma, da eventual necessidade de aprimorar o documento. Face à urgência não houve tempo para discutir em pormenor a redação do Protocolo, porque colocaram o superior interesse dos bombeiros acima dessa questão formal. Acrescentou, para que ficasse claro que o mais importante era a palavra que deram. Disse que já dialogou com elementos de outras Associações de Bombeiros, que lhe disseram que isso era de somenos importância; corrigirão o documento se assim for necessário. Por isso neste momento que não iriam alterar o Protocolo. Que percebia aquilo que a senhora vereadora aqui dissera, mas não conseguia perceber, por ser uma questão formal, que estivesse a querer ser mandatária dos bombeiros, quando lhe parecia que estavam todos satisfeitos com a solução encontrada. E voltou a reiterar que o mais importante era o diálogo.” -----

Seguidamente a senhora vereadora Dr<sup>a</sup> Andreia Neto pediu a palavra, que lhe foi concedida, e disse: “Eu acho que o senhor presidente não percebeu a nossa interpelação. Nós fomos eleitos, tal como os senhores e, portanto não temos nenhuma procuração das Associações Humanitárias, nem precisamos de ter, portanto, nós estamos mandatados por natureza. Por força daquele que é o nosso dever de acompanhar os assuntos que vêm a reunião de câmara, como é o caso deste Protocolo com as Associações Humanitárias, portanto é meu dever enquanto vereadora, embora sem pelouro, de procurar falar com as pessoas, para procurar perceber quais são os seus direitos, quais os interesses que estão em cima da mesa. Falamos com as Associações Humanitárias e aquilo que nos transmitiram foi precisamente que estas questões não foram debatidas nessa reunião, cuja realização é de louvar. Ainda bem que o PSD trouxe essa questão a reunião de câmara, porque foi por força dessa vontade do Partido Social Democrata que o senhor presidente acordou para esta realidade, mas ainda bem que assim foi e alterou alguma coisa no paradigma da postura da câmara relativamente aos bombeiros. Eu considero e volto a repetir que isto não é uma questão de pormenor e de pouca importância. É uma questão importante relativamente à qual as Associações Humanitárias não estão de acordo e, portanto, aquilo que eu fiz foi, através do diálogo, procurar encontrarmos aqui



uma melhor solução para as Associações Humanitárias. Mas, o senhor presidente não quer. Vamos votar favoravelmente, mas com esta ressalva, que já foi deixada por escrito no documento que deixamos para ser junto à ata.”-----

Seguidamente usou novamente da palavra o senhor presidente que disse: “Só para concluir quero deixar aqui duas notas: a primeira é para voltar àquilo que é mais importante, se calhar para alguns não é importante, mas para mim é de extrema importância a palavra dada e a minha palavra foi dada naquela reunião. Não entramos em questões de pormenor. Falou-se de algumas questões generalistas, como por exemplo o transporte de idosos, mas foi dada a palavra que nada seria feito à revelia daquilo que fosse o diálogo constante e permanente com os bombeiros. A segunda é para dizer que é pura demagogia dizer-se que o assunto só veio à reunião porque falaram no assunto na última reunião. Nesse dia eu já tinha a primeira reunião marcada e esta negociação já tinha sido iniciada. Não coloquem os Bombeiros em problemas que não fazem sentido. Iniciamos um processo de diálogo franco, aberto, transparente, que importa continuar a levar a bom porto. Isso é que importa.”-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Carlos Alberto Carvalho Fernandes. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que se anexa à presente ata e constitui a folha quarenta e duas da mesma.-----



# REUNIÃO DE CMST

12 de julho de 2019

Ponto 13 da Ordem do Dia - ~~XXXXXXXXXX~~

---

Antes de entrarmos na apreciação do clausulado, e tendo em conta que tivemos conhecimento que este protocolo aqui apresentado não foi previamente apresentado e discutido com as Associações Humanitárias dos Bombeiros do Concelho, consideramos que este processo está errado e representa uma desconsideração para os Bombeiros e respectivos Comandos. Aliás, se não fossemos nós, vereadores do PPD/PSD, a contactar com as Associações dos Bombeiros antes desta reunião, elas não teriam conhecimento do teor deste mesmo protocolo, antes da sua aprovação em reunião de Câmara.

Portanto, não se trata de um contrato normal, daqueles em que as cláusulas são livremente negociadas entre as partes, mas de um contrato de adesão em que uma das partes estabelece as condições que muito bem entende e a outra não tem qualquer possibilidade de as negociar, limitando-se apenas a aceitar ou não o que é imposto unilateralmente pela outra.

E isto é errado, desde logo, porque o domínio de aplicação dos contratos de adesão é, preferencialmente o das empresas ou entidades que fornecem bens ou serviços a um número grande de clientes ou consumidores e em que não faria sentido, por impraticável, estar a negociar com cada um condições diferentes. E, mesmo assim, muitas vezes e para evitar distorções e abusos, as cláusulas de tais contratos estão sujeitas à aprovação de uma Entidade Reguladora.

Mas no caso dos Bombeiros é ao contrário: os fornecedores dos serviços são os Bombeiros e o cliente/consumidor é a Câmara.

É o que resulta do facto de a lei atribuir ao Presidente da Câmara a responsabilidade máxima pela Protecção Civil na área do seu Município. Isto quer dizer que é responsabilidade do Presidente da Câmara e da Câmara assegurar, na área do seu Município, os meios necessários e adequados para fazer face às ocorrências que venham a suceder.

Como é que o faz? Ou através de meios próprios ou, não os tendo, através de meios alheios. E, como no caso de Santo Tirso não os tem, é aqui que entram os Bombeiros e a necessidade de protocolar com as Associações Humanitárias detentoras dos Corpos de Bombeiros a colaboração de modo a dar conteúdo à responsabilidade pela Protecção Civil no concelho. A alternativa seria o Município criar o seu Corpo de Bombeiros Municipal, alternativa que apenas não se põem em cima da mesa pela sua onerosidade para os cofres municipais.


**DECLARAÇÃO DO VOTO****(Subsídio anual atribuído às três corporações de bombeiros)**

**Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de atribuição do subsídio anual às três corporações de bombeiros do Município pelas seguintes razões:**

- As corporações de bombeiros desempenham um papel insubstituível em prol da população de Santo Tirso, em matéria de prevenção e combate a incêndios, ações humanitárias, transporte de doentes e sinistrados, salvamento, entre outras;
- O executivo municipal sempre teve consciência das dificuldades económico-financeiras por que passam as corporações de bombeiros, em particular, e o movimento associativo, em geral;
- Consciente dos constrangimentos que as corporações do Município atravessam, o executivo municipal decidiu, já em 2015, quase duplicar o subsídio anual atribuído às três associações humanitárias;
- Pela segunda vez no ciclo autárquico iniciado em finais de 2013, o executivo municipal tomou a decisão de aumentar o subsídio anual aos bombeiros, passando, a partir do ano de 2019, de 23 para 40 mil euros, o que representa uma subida de 74 por cento face ao ano anterior;
- A atribuição do atual subsídio a cada uma das três corporações é o resultado do processo de diálogo estabelecido com as direções das associações humanitárias há mais de um ano, razão pela qual a Câmara Municipal não havia ainda deliberado o montante a conceder aos bombeiros;
- A atribuição voluntária do subsídio anual, proveniente do orçamento municipal – e não do Orçamento do Estado –, representa o reconhecimento público do Município pelo trabalho que as três corporações de bombeiros prestam à comunidade e à causa pública;
- O executivo municipal reconhece que as verbas provenientes do Estado, a quem compete, por lei, financiar as corporações de bombeiros, são insuficientes para fazer face ao conjunto de atividades desenvolvidas pelos bombeiros, o que também está na origem de um outro conjunto de apoios e regalias atribuídos às três corporações;
- Por fim, o executivo municipal enaltece o trabalho desenvolvido pelas três corporações voluntárias de bombeiros na proteção de pessoas e bens e saúde a colaboração existente entre o Município e as associações humanitárias.

**Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a celebração do protocolo de colaboração entre os Município e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.**

**Os eleitos pelo Partido Socialista  
Santo Tirso, 12 de julho de 2019**



**14. CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM DIVERSAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA GESTÃO DOS CEMITÉRIOS (AMPLIAÇÕES) E CASAS MORTUÁRIAS – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Divisão Jurídica e Execuções Fiscais, de um do corrente mês de julho, registada com o número sete mil trezentos e oitenta e cinco, a remeter minuta dos contratos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia a seguir referidas, para a gestão dos respetivos Cemitérios e Casas Mortuárias, das quais se anexam cópias à presente ata da reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VIII a XX da mesma, rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

FREGUESIAS:-----

- União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira (cemitérios de Areias, da Lama e Sequeirô);-----

- União das Freguesias de Lamelas e Guimarei (cemitério de Lamelas);-----

- União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães (cemitérios de Santa Cristina do Couto e S. Miguel do Couto);-----

- Junta de Freguesia de Água Longa;-----

- Junta de Freguesia de Monte Córdova;-----

- Junta de Freguesia de Roriz;-----

- União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave (cemitérios de Carreira e Refojos);-----

- Junta de Freguesia de Rebordões;-----

- Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo (cemitério de S. Martinho do Campo).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das



freguesias; -----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais; -----

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com as respetivas juntas de freguesia eventuais contratos de delegação de competências; -----

Considerando que as referidas juntas de freguesia reúnem as condições necessárias para assegurar a gestão dos respetivos cemitérios e casas mortuárias; -----

Considerando que por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último, foi deliberado autorizar a delegação de competências nas freguesias do concelho de Santo Tirso para a gestão de cemitérios e casas mortuárias, cuja propriedade pertença ao município de Santo Tirso, bem como autorizar os respetivos montantes máximos anuais a transferir. -----

Proponho que a câmara municipal delibere delegar nas identificadas juntas de freguesia a gestão dos cemitérios e casas mortuárias referidas nas aludidas minutas dos contratos de delegação de competências e aprovar as minutas dos contratos, que serão celebrados logo que as diversas juntas de freguesia enviem as respetivas deliberações das juntas e assembleias de freguesia. -----

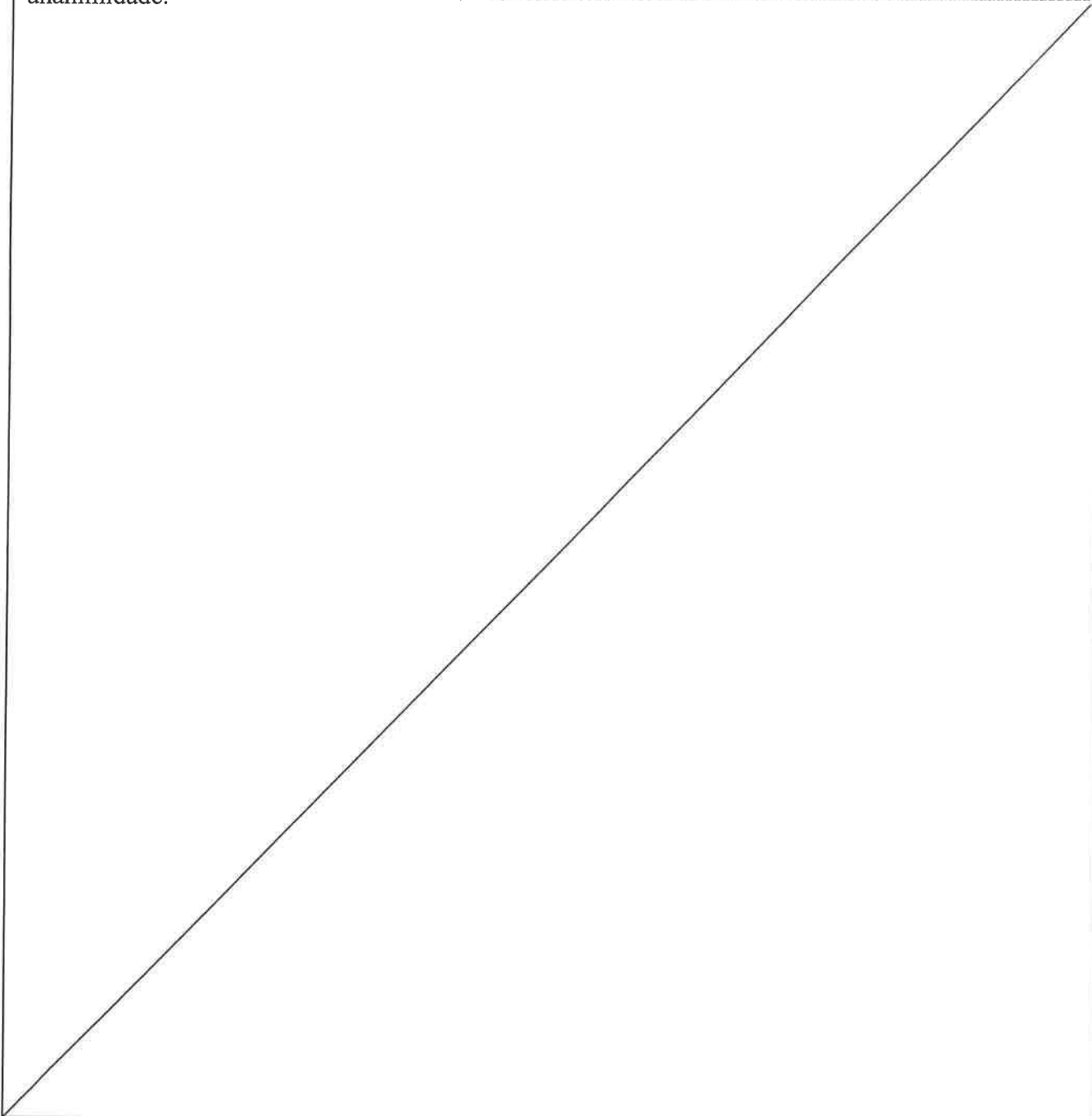
Os encargos assumidos pelo município de Santo Tirso com a execução dos referidos contratos de delegação de competências, nos casos em que há lugar ao pagamento de participação financeira, serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº 1152/2019. -----

Os compromissos assumidos com os Contratos de Delegação de Competências a celebrar com as juntas de freguesia de Água Longa, União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, e União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave foram registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 884/2019, 894/2019 e 896/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1187/2019, 1190/2019 e 1191/2019,



respetivamente, todos de 20 de março último. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, e aprovada por unanimidade. -----





**15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ACIST - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO TIRSO PARA APOIO A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA MESMA. -----**

Presente ofício de nove de novembro último, da Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso, registado com o número trinta e dois mil oitocentos e noventa e um, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com ações previstas no seu Plano de Atividades para dois mil e dezanove, que junta com aquele ofício.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação de cinco do corrente mês de julho, registada com o número sete mil oitocentos e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a informação e defesa dos direitos dos cidadãos e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsidio no montante de 25 000,00€ (vinte e cinco mil euros) à ACIST - Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1908/2019. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1701/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2014/2019, de 05 do corrente mês de julho. -----

Após discussão a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



**16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL VIOLONCELOS DE SANTA CRISTINA -----**

Presente informação da Divisão de Património e Museus, de doze de junho findo, registada com o número seis mil quatrocentos e quarenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a celebração de um Protocolo de Cooperação com a associação acima identificada, que tem por objeto estabelecer as condições de cooperação entre as partes, tendo como objetivo a realização de atividades artísticas na área da música e sua divulgação no concelho de Santo Tirso no ano de 2019, dirigidas a um público diversificado no âmbito de uma ação cultural de grande cobertura, e mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10 000,00€ (dez mil euros). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o município, conforme disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar com a identificada Associações um Protocolo de Cooperação, nos termos da minuta que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma, composto por quatro folhas, rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A despesa com a celebração do referido Protocolo será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1825/2019. -----

O compromisso inerente ao Protocolo de Cooperação a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1615/2019, conforme documento de



requisição externa de despesa números 1905/2019, de 26 de junho findo. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten initials or mark in blue ink.

**17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO DE ATLETISMO DE SANTO TIRSO- 2019** -----

Presente ofício de seis de maio último, da associação denominada Centro de Atletismo de Santo Tirso, registado com o número doze mil cento e quinze, a remeter Programa de Desenvolvimento Desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio do município para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil e cinco, de vinte e um de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que o Centro de Atletismo de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia seis de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia seis de maio último, válida por três meses;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 18 000,00 € (dezoito mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por



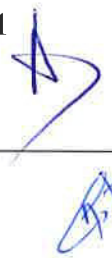
quem secretariou esta reunião.-----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1806/2019. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1650/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1946/2019, de três do corrente mês de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CAMPENSE DE KARATÉ - 2019 -----**

Presente ofício de onze de maio último, da associação denominada ACK – Associação Campense de Karaté, registado com o número treze mil cento e dez, a remeter a documentação necessária à celebração de Contrato-Programa Desenvolvimento Desportivo, para apoio às atividades a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil oitocentos e noventa e oito, de dezoito de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a ACK – Associação Campense de Karaté tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia treze de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via Internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia treze de maio último, válida por três meses; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIII da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem



secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 1804/2019. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1619/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1945/2019, de três do corrente mês de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



**19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO COM O ATLETA FRANCISCO NETO DA SILVA. -----**

Presente requerimento de catorze de maio último, enviado por correio eletrónico da mesma data, registado com o número treze mil e noventa e seis, de Francisco Neto da Silva, natural de S. Martinho do Campo, Concelho de Santo Tirso, residente na freguesia de S. Tomé de Negrelos, do mesmo concelho, a apresentar candidatura a apoio financeiro, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, (item dez da respetiva ata) publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e dois de março do mesmo ano. -----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação de três do corrente mês de julho, registada com o número sete mil seiscentos e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O atleta tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via Internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia um do corrente mês de julho, válida por três meses; -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representado por Marco Noé Carneiro da Silva, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente



Handwritten initials in blue ink.

ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1895/2019.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1662/2019, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1991/2019, de 04 do corrente mês de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten initials

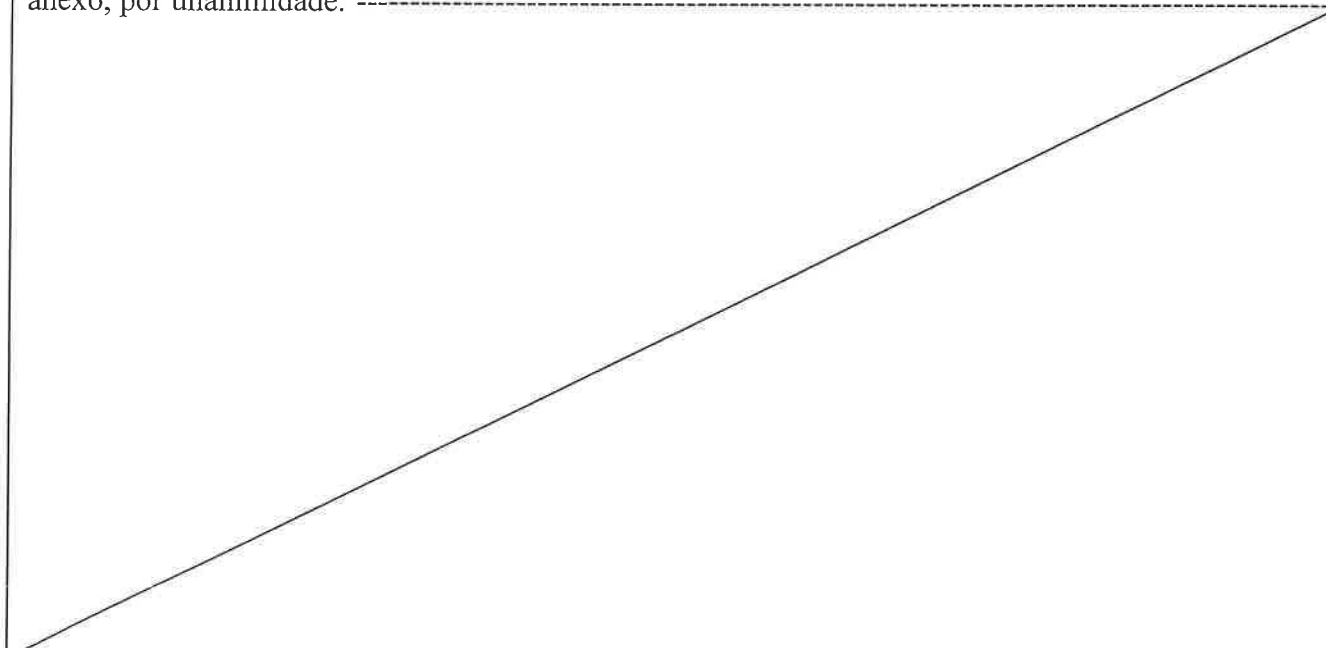
**20. RECONHECIMENTO DO ESPECIAL INTERESSE SOCIAL E COLETIVO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANÍSTICA A LEVAR A EFEITO PELA SOCIEDADE ROTA PRÓPRIA E HOTELARIA, LDA. – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/11/2018 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

Presente informação conjunta das Chefes das Divisões de Licenças e Urbanismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora Municipal, de três do corrente mês de julho, registada com o número sete mil setecentos e setenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de três do corrente mês de julho, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Junta-se cópia do aludido despacho à presente ata, da qual fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou ratificar o despacho anexo, por unanimidade. -----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### RECONHECIMENTO DO ESPECIAL INTERESSE SOCIAL E COLETIVO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANÍSTICA A LEVAR A EFEITO PELA SOCIEDADE ROTA PRÓPRIA E HOTELARIA, LDA. – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/11/2018 (item 11 da respetiva ata)

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido declarar que o reconhecimento do especial interesse social e coletivo do projeto relativo à operação urbanística a levar a efeito pela sociedade acima indicada, respeitante à operação de loteamento sita na Rua Comendador António Maria Lopes, nº 17, da cidade de Santo Tirso, para efeitos de redução em 50% da TMU, aplica-se às alterações ao loteamento que venham a ser efetuadas na área abrangida pelo mesmo, considerando que se mantêm os pressupostos e considerandos que serviram de fundamento à deliberação da câmara municipal de 29 de novembro de 2018 (item 11 da respetiva ata) mesmo que a Taxa Municipal de Urbanização venha a ser liquidada em montante superior ao valor de 75.546,63 € (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e três cêntimos). -----

A decisão expressa neste despacho fundamenta-se na informação da Divisão de Licenças e Urbanismo, desta data, registada com o nº 7751/19, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A decisão para a redução da Taxa Municipal de Urbanização é da competência da câmara municipal, conforme consta da alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas. -----





**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

No entanto, o nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013 permite que o presidente da câmara pratique quaisquer atos da competência daquele órgão executivo, em circunstâncias excepcionais, e se por motivo de urgência não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal. -----

O projeto de reabilitação urbana em causa é de relevante interesse municipal, o que aliás já foi reconhecido pela câmara municipal. -----

O aditamento agora decidido deve-se apenas ao facto de a alteração ao loteamento em causa implicar o pagamento de TMU superior ao valor referido na aludida deliberação da câmara municipal (54 748,80€), sendo que por aplicação dos princípios gerais de direito em matéria de concessão de benefícios fiscais ou similares, o órgão concedente do benefício deve ter conhecimento da correspondente perda de receita. -----

Porém, a tutela de interesses públicos do município decorrentes do projeto de reabilitação em causa, nomeadamente o seu impacto na economia local com a criação de centenas de postos de trabalho, diretos e indiretos, a sua contribuição para as prioridades e objetivos do Programa de Ação de Regeneração Urbana, a sua contribuição para a ampliação do Parque Urbano de Geão, cujas obras estão em curso, vai muito para além do benefício concedido à requerente. -----

A requerente solicitou o averbamento urgente da alteração aprovada ao loteamento ao respetivo alvará, o que implica o prévio pagamento da TMU, com a redução decidida, de modo a poder formalizar negócios jurídicos já concretizados relativos aos lotes resultantes da operação de loteamento e é necessário salvaguardar que as obras em curso não tenham atrasos significativos pois implicam a interrupção do trânsito na Avenida Comendador António Maria Lopes. -----

Trata-se assim, indubitavelmente, duma situação urgente e excepcional.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Para cumprimento dos prazos legalmente previstos, a convocatória duma reunião extraordinária da câmara municipal implicava que esta apenas se pudesse realizar no próximo dia 08 de julho; -----

Acresce que nessa semana, nomeadamente devido à existência do feriado municipal, é difícil, por razões de agenda dos senhores edis, a realização duma reunião extraordinária; -----

A próxima reunião ordinária da câmara municipal é só no dia 12 de julho, sendo que os interesses, público e privados, que estão envolvidos, implicam que esta decisão seja tomada com carácter urgente, de modo a que se proceda, de imediato, ao averbamento da alteração ao respetivo alvará. -----


Face ao exposto, é tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Remeta-se o presente despacho ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para o incluir na ordem do dia da reunião ordinária da câmara municipal do próximo dia 12 de julho. -----

Remeta-se cópia à Divisão de Licenças e Urbanismo para execução imediata do alegado averbamento ao alvará. -----

Santo Tirso, 3 de julho de 2019

O Presidente,

  
Alberto Costa



**21. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ARCHEE MADEIRA - CONSTRUÇÕES LDA. - RECONHECIMENTO DO ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, URBANÍSTICO, AMBIENTAL E ECONÓMICO MUNICIPAL - ACLARAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08/03/2018.-----**

Presente informação conjunta das Chefes das Divisões de Licenças e Urbanismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora Municipal, de quatro do corrente mês de julho, registada com o número sete mil oitocentos e cinquenta em, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, n.º 3 e alínea b) do n.º 4 do artigo 15.º do referido Regulamento de Taxas, e porque se mantêm os pressupostos da informação técnica referida na deliberação da câmara municipal de oito de março de dois mil e dezoito (item 13 da respetiva ata), deliberasse aclarar a aludida deliberação, no sentido de que o reconhecimento do especial interesse social, urbanístico, ambiental e económico da operação não abrange apenas aos trabalhos aludidos na mesma deliberação, mas todos os atos de reabilitação daquele edifício, abrangendo assim todos os pedidos de alteração relativos a obras no edifício objeto do presente controlo prévio. -----

As taxas liquidadas no procedimento de controlo prévio registado com o número 206/17 LEDI são no montante de 10 582,23 € (dez mil quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos) – taxa de licença – e no que se refere à compensação urbanística o valor a pagar é de 51 551,17€ (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um euros e dezassete cêntimos). -----

Por despacho do presidente da câmara, e de harmonia com a informação que for prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo, será decidida a percentagem da redução a aplicar às taxas liquidadas. -----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A  
12

**22. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AUGUSTO MOREIRA Ld.<sup>a</sup> -  
RECONHECIMENTO DO ESPECIAL INTERESSE MUNICIPAL DE PROJETO DE  
CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE PRODUTIVA EM SANTO TIRSO (PROCESSO  
15/19-AE) PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS. -----**

Presente requerimento de sete de junho findo, registado com o número quinze mil trezentos e cinquenta e quatro, da sociedade por quotas denominada Augusto Moreira, Lda., com sede na Rua da Variante, nº 25, Santa Cristina do Couto, Santo Tirso, cujo objeto social é a indústria e comercialização de mobiliário doméstico, montagem de trabalhos de carpintaria e caixilharia, a solicitar o reconhecimento de projeto de interesse público municipal do seu projeto de investimento de construção duma nova unidade de produção (produção de portas) na Rua dos Festas, na freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, cujo investimento consiste na compra de um terreno pelo valor de 210 000,00 € (duzentos e dez mil euros), construção de um edifício industrial, cuja estimativa é de 600 000,00 € (seiscentos mil euros) e pela incorporação de novos equipamentos produtivos no valor estimado de 250 000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), prevendo-se a criação de cinco novos postos de trabalho. -----

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de um do corrente mês de julho, registada com o número sete mil quatrocentos e dezassete, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso. -----



Handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature.

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 37,5%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal no montante máximo de 17 706,38 € (dezassete mil setecentos e seis euros e trinta e oito cêntimos).-----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do referido artigo 6º.-----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal, incide sobre o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento).-----

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir o referido benefício fiscal, que incidirá sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

O reconhecimento do especial interesse municipal do projeto de investimento em causa releva também para efeitos de isenção/redução de taxas, a decidir oportunamente por despacho do presidente da câmara, de harmonia com informação técnica a prestar pela Divisão de Licenças e Urbanismo.-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Handwritten mark in blue ink, possibly initials.

**23. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE PURPLEDISTANDE IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO MULTIFAMILAR EM SANTO TIRSO (PROCESSO 27/19 - LEDI). -----**

Presente requerimento da sociedade denominada Purpledistance Imobiliária, Unipessoal, Lda., de onze de abril último, registado com o número oito mil novecentos e vinte e cinco, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal das obras relativas à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, a levar a efeito na Rua do Picoto, Santo Tirso, a que diz respeito o processo de licenciamento de obras particulares registado com o número 27/19-LEDI, para efeitos de isenção/redução de taxas, incluindo Taxa Municipal de Urbanização.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número cinco mil trezentos e cinquenta e seis, de dezassete de maio último, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O valor das taxas liquidadas naquele processo é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 7 594,29€ (sete mil quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 19 272,96€ (dezanove mil duzentos e setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 94 909,01€ (noventa e quatro mil novecentos e nove euros e um cêntimo). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do nº 2, nº 3 e alínea b) do nº 4 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras receitas municipais, e com a fundamentação que consta do

A

16/7

requerimento apresentado e da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, reconhecer o especial interesse social e económico para o município de Santo Tirso das obras em causa, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais, incluindo compensação urbanística. -----

A decisão relativa ao montante da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência de informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



19/7/19

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada em: Dezassex horas. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso, com a exceção das folhas doze e quarenta e uma também utilizadas no verso e vinte e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item cinco; anexo II, relativo ao item seis; anexo III, relativo ao item sete; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item dez; anexo VI, relativo ao item onze; anexo VII, relativo ao item treze; anexos VIII a XX, relativos ao item catorze; anexo XXI, relativo ao item dezasseis; anexo XXII, relativo ao item dezassete; anexo XXIII, relativo ao item dezoito; e anexo XXIV, relativo ao item dezanove) que eu *Adriana*

*Regalho,*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins de Sá*

**APROVAÇÃO DA ATA.** -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 25/07/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco ). -----

A Secretária,

*Adriana*